

**11º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 1993/2021 AO CONTRATO Nº 072-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.743.288/0001-08, com sede à R. 104, nº 74, Setor Sul, Goiania/GO, CEP: 74.083-300 representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 072-HMI**, celebrado em 28/07/2014, conforme ofício IGH/HMI nº 384/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, pelo período de **03 (três) meses**, referente à prestação de serviços de locação de equipamentos médicos para 10 (dez) leitos da uti neonatal, para assistir à (ao) **Hospital Materno Infantil - HMI**, entre 01/10/2021 e 01/01/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Altera-se no contrato em epígrafe para incluir as cláusulas conforme disposição a seguir:

- I. Inclui-se ao contrato a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA FISCALIZAÇÃO**, conforme disposição a seguir:

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

- I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

TOMO 072-HMI-A10  
VISÃO Sessuka  
DATA 28/12/21



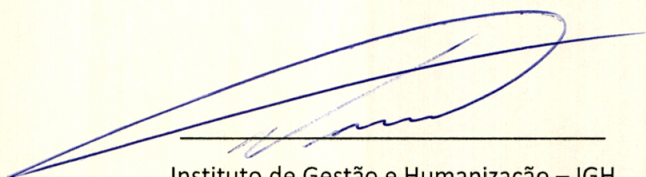
11º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº  
1993/2021 AO CONTRATO Nº 072-HMI, FIRMADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E HOSPCOM  
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

---

**CLÁUSULA TECEIRA -DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 01 de outubro de 2021.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH

**Contratante**

*Luísa*  
Luísa Moura  
Advogada  
OAB/BA: 46.700,  
IGH Instituto de  
Gestão e  
Humanização

WEVERTON LUIZ  
COELHO:6334035  
6149

Assinado de forma digital por  
WEVERTON LUIZ  
COELHO:63340356149  
Dados: 2021.12.21 14:49:15  
-03'00'

Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda.

**Contratada**

Ofício IGH/HMI nº 384/2021

Contratos  
recebido 21.10.2021  
atizada Jamil F.

**SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Contrato nº: 072-HMI

Fornecedor: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

Alteração nº: 11º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 11), referente à **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA 10(DEZ) LEITOS DA UTI NEONATAL**, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento:

**01 - Prorrogar o contrato por mais 3 (três) meses.**

Demais valores de serviços adicionais permanecem inalterados.

Atenciosamente,

  
**Laryssa Barbosa**  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI

---

Laryssa Barbosa  
Diretora Geral - HMI



## NOTA EXPLICATIVA

Informamos para os devidos fins que, o fornecedor **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, tem firmado com o Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, contrato de prestação de serviços.

Em tempo informamos que encontra-se em tramite o processo seletivo unificado para contratação dessa especialidade na unidade.

Assim, considerando a necessidade da prestação do serviço no HMI, solicita-se aditivar o contrato nº 072-HMI por mais 03 (três) meses.

Atenciosamente,

  
Laryssa Barbosa  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI

---

Laryssa Barbosa  
Diretora Geral - HMI